

  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 1995/2024**

*"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 002/2023 e dá outras providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 002/2023 no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Agricultura, na rubrica orçamentária 02.09 20.605.1007.2041 – para Repasse Financeiro à ASPROS – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha C-01, Km 10.

**Art. 2º** Fica alterada o objeto da emenda impositiva n° 002/2023, para a Secretaria Municipal de Agricultura na rubrica orçamentária 02.09 20.605.1007.2041 para aquisição de materiais para ampliação da cozinha da ASPROS.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Assinado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 18/03/24 a: 17/04/24

*francisco de S. J.*

Publicações Sites  
www.transparencia.buritis.ro.gov.br  
www.diariomunicipal.com.br/aroma